



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº039/2021

DE 12 DE ABRIL DE 2.021

“Dispõe sobre AQUISIÇÃO de Área Pública desafetada, aprova REMEMBRAMENTO e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 1862/2021, de **REMEMBRAMENTO E AQUISIÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESAFETADA**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica adquirido pela Sra. **ADELAIDE FERREIRA DA SILVA** nos termos da Lei Municipal nº. 1.052/2009 e do Decreto Municipal nº. 0600/2009, a Área Pública desafetada medindo **42,00m²**, situada na Avenida Brasília, Quadra 36 (trinta e seis), Lote 08, Loteamento Alexânia, neste município com as seguintes confrontações:

I – Área Pública Desafetada – Características: **42,00m²**. Frente para a Avenida Brasília, medindo 15,00m; fundo para o Lote 08, medindo 15,00m; lado direito para o Lote 09, medindo 2,80m; lado esquerdo para o Lote 07, medindo 2,80m.

Art. 2º. – A Área Pública desafetada medindo **42,00m²** será **REMEMBRADA** ao Lote 08, da Quadra 36 (trinta e seis), Loteamento Alexânia, de modo que o lote supracitado, quando lembrado à área pública possuirá uma área de **492,00m²**, com as seguintes confrontações:

I – LOTE 08

I – LOTE 08– Características: Área de **492,00m²**. Frente para Avenida Brasília, medindo 15,00m; fundo para o Lote 17, medindo 15,00m; lado direito para o Lote 09, medindo 32,80m; lado esquerdo para o Lote 07, medindo 32,80m.